



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

Memorando Circular n. 03/2020-GR

Santa Maria, 26 de novembro de 2020.

Aos(Às) Senhores(as) Coordenadores(as) de Projetos apoiados pela FATEC

Assunto: Informa sobre a situação da Fatec e orienta sobre atendimento administrativo de projetos operacionalizados por fundações de apoio.

Considerando que, no presente momento, a FATEC não possui condições de habilitação fiscal para a celebração de novos instrumentos com a UFSM, e que a resolução dessa situação encontra-se na dependência de decisão judicial, cuja previsão ou expectativa de prazo depende de fatores externos à Universidade e à Fundação, informamos o posicionamento da UFSM enquanto perdurar a situação ora posta.

Quanto aos contratos e projetos atualmente vigentes com a FATEC:

- Contratos e projetos vigentes permanecerão sendo executados com o apoio da FATEC, em atenção ao Princípio da Continuidade aplicável à Administração Pública;
- Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, eventuais prorrogações de projetos serão limitadas até o máximo de 90 dias, contados da data final de vigência original do contrato, para finalização das atividades em execução. Eventuais solicitações de prorrogação deverão ser acompanhadas de declaração de ciência dos coordenadores quanto ao Memorando 054/2020-GR, em anexo.

Quanto aos contratos e projetos atualmente em processo de tramitação para contratação da FATEC:

- No caso de processos de contratação da FATEC em trâmite, os coordenadores deverão optar entre aguardar o deslinde da situação de habilitação da FATEC ou pela alteração da fundação de apoio ao projeto para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, que, no presente momento, é a única fundação de apoio devidamente autorizada e habilitada a apoiar projetos da UFSM;
- Nos casos em que os coordenadores optarem por trocar a fundação, os procedimentos necessários serão informados pela AGITTEC.

Quanto aos novos projetos, ainda não apresentados à análise da Administração:

- Considerando o exposto neste expediente, não serão recebidos novos projetos e documentos em que conste a FATEC como fundação. Destaca-se que a FUNDEP é a única fundação de apoio devidamente autorizada e habilitada a apoiar projetos da UFSM;
- Caso haja reversão da situação jurídica da FATEC e das demais fundações possíveis de celebração de instrumentos com a UFSM, serão fornecidas novas orientações.

Deste já contamos com a compreensão da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Luciano Schuch
Vice-Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

Memorando n. 54/2020-GR

Santa Maria, 26 de agosto de 2020.

À Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Comunicação da situação atual das demandas judiciais enfrentadas pela FATEC.

Atualmente, a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência possui demandas judiciais em andamento decorrentes de quatro questões jurídicas que eventualmente podem causar alguns transtornos. Todas essas questões derivam de fatos ocorridos há mais de 15 anos, e a FATEC tem convivido com as ações judiciais relativas a esses fatos há mais de dez anos, sem que isso tenha comprometido a devida execução dos projetos que gerencia e administra. São eles:

- Ação em que a Unicamp alega que o SIE não foi devidamente implantado no seu sistema. Nessa ação, embora tenha sido vencida a FATEC, ainda há muitas discussões a se desenvolverem, mormente porque o SIE é propriedade da UFSM, e a Universidade não foi parte do processo que discutia a sua implantação na Unicamp. A Unicamp, de quando em quando, requer bloqueio de recursos da FATEC, mas sempre que esses bloqueios afetaram projetos da UFSM a FATEC tomou providências – inclusive informando a UFSM – para que esses recursos fossem desbloqueados.

- Ações contra a Fazenda Pública derivadas da Operação Rodin. A FATEC litiga contra a União com vistas a anular autos de infração lançados contra a Fundação em que há a tributação de rendas de projetos durante o período de 2004-2008. A FATEC tem convicção de que será reconhecida a imunidade tributária desses recursos no médio/longo prazo. Nesses processos nunca houve qualquer tipo de bloqueio de recursos de projetos da UFSM, e não há previsão de que isso venha a acontecer em breve.

- Execução promovida pelo Município de Santa Maria derivada da Operação Rodin. Nesse processo o Município cobra ISSQN sobre o período de 2004-2008, em virtude da Operação Rodin. A FATEC teve sua imunidade tributária reconhecida em decisão transitada em julgado. Agora o processo discute formalidades. De quando em quando, o Município nega emissão de certidão positiva com efeitos de negativa à FATEC. Entretanto, por diversas vezes, nesses últimos dez anos, a FATEC obteve liminar para a concessão dessa certidão. Nunca houve bloqueios de recursos de projetos em decorrência dessa execução.

- Ações trabalhistas derivadas do contrato com o HUSM. A FATEC, até 2010, disponibilizou funcionários celetistas da área de saúde para trabalharem no HUSM. Em virtude disso, sofreu diversas ações trabalhistas movidas pelos mesmos, pedindo equiparação com os servidores estatutários da UFSM. Houve vitórias e derrotas para ambos os lados e, na maioria dos casos em que os ex-funcionários foram vitoriosos, a UFSM foi condenada juntamente com a FATEC, haja vista que os funcionários trabalhavam diretamente para a Universidade, e não para a FATEC. Ocorreram alguns bloqueios em projetos em virtude dessas ações, bloqueios que foram prontamente levantados assim que demonstrado que se tratavam de recursos de projeto. Depois que a FATEC apresentou ao Judiciário Trabalhista uma lista de contas bancárias vinculadas a projetos,

3

esses bloqueios não mais ocorreram, e já se contam dois anos sem bloqueios sobre projetos em virtude dessas ações.

Conforme informado anteriormente, os processos acima discriminados não derivam de práticas administrativas recentes. As práticas que geraram tais problemas foram devidamente corrigidas ou substituídas a partir de 2008, de modo que, na última década, a FATEC não tem respondido a processos novos correspondentes a problemas atuais.

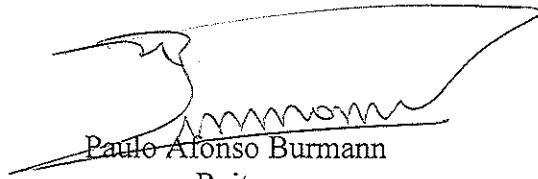
Em todos os processos relatados, a Fatec, em conjunto com a UFSM e a Procuradoria Federal junto à UFSM, tem adotado todas as medidas para resguardar os interesses institucionais, especialmente para diferenciar recursos e patrimônio da Universidade decorrentes de projetos e recursos e patrimônio da Fundação. Desse modo, as chances de bloqueio de bens pertencentes aos projetos foram consideravelmente diminuídas, e a chance de efetiva penhora de bens e numerários de projetos é nula.

Mesmo assim, existe a possibilidade de que bloqueios provisórios venham a ocorrer, causando transtornos temporários à execução de projetos, assim como é possível que, enquanto os processos de natureza fiscal não forem findos, ocorram transtornos decorrentes da falta de Certidões de Regularidade Fiscal.

Neste momento, a FATEC conta com todas as Certidões de Regularidade Fiscal em dia e não há nenhum impedimento legal para sua contratação ou execução de projetos com sua gerência.

A partir dessas informações, solicitamos a Vossa Senhoria que seja comunicada aos coordenadores de novos projetos a situação atual das demandas judiciais enfrentadas pela FATEC, propiciando-lhes a oportunidade de se manifestarem, se assim entenderem conveniente.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Burmann
Reitor